



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 066/2021 – PROEG

Boa Vista, 08 de julho de 2021.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 064/2021 – PROEG, QUE
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA 2021.**

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, **resolve retificar** o Edital nº 064/2021 – PROEG, que dispões sobre o Programa de Monitoria nos seguintes termos:

1. Retificar o item 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, com exclusão da letra d):

1.1 Onde lê-se:

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Conforme o art. 8º da Resolução nº 16/2006 – CEPE, poderá candidatar-se à Monitoria de uma disciplina o aluno que preencher as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso que oferta a disciplina;
- b) ter cursado a disciplina que pretende monitorar, sem nela ter sido reprovado;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar;
- d) ter sofrido no máximo duas reprovações ao longo do curso;
- e) ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais de monitoria junto ao departamento ao qual a disciplina se vincula;

1.2 Passa a vigorar o seguinte texto:

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Conforme o art. 8º da Resolução nº 16/2006 – CEPE, poderá candidatar-se à Monitoria de uma disciplina o aluno que preencher as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso que oferta a disciplina;
- b) ter cursado a disciplina que pretende monitorar, sem nela ter sido reprovado;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar;
- d) ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais de monitoria junto ao departamento ao qual a disciplina se vincula;

Antônio Carlos Sansevero Martins
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PROEG/UFRR

* O original encontra-se assinado na PROEG